

art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 5º, inciso I, do Decreto nº 2.595/94; art. 5º, inciso II, do Decreto nº 2.595/94; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO
MATRICULA: 52558/1
ORGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
CARGO: Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
VALOR: R\$ 35.462,22

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.021 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 31, II da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 33, inciso II, da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
MATRICULA: 6028241/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 9.935,96

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.431 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37 § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): LUCINETI GONÇALVES GUIMARÃES
MATRICULA: 478229/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 5.355,04

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.047 DE 31 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, III, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e § 1º, da Lei 5.810/94 combinado com o § 2º do art. 94 da Lei Complementar 39/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): LUIZA ANTÔNIA SEABRA PORTAL
MATRICULA: 233730/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 10.462,46

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.288 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): LUZIA MARLETE PASSOS MAIA
MATRICULA: 21512/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

CARGO: Agente Administrativo

VALOR: R\$ 1.495,92

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.144 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86

combinado com o V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5.810/94 combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): MANOEL RAIMUNDO BITENCOURT DE ARAUJO
MATRICULA: 606588/4

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 10.416,76

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.110 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5.810/94 combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): MARCO AURÉLIO MACHADO DE ALMEIDA
MATRICULA: 82643/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 9.218,72

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.515 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): MARIA ÁGUILA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 6309640/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Nível Médio

VALOR: R\$ 4.237,97

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA AP Nº 1.305 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BEZERRA
MATRICULA: 333484/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 4.751,66

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.286 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012; art. 186, §1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 16 e 19 da Lei Complementar nº 039/02, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; Acordo entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 00088290519998140301; art. 70, §2º e §3º da Lei Complementar nº 22/94, redação original, c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES
MATRICULA: 701181/2

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará-PCPA

CARGO: Assistente Social

VALOR: R\$ 4.994,15

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1.294 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94;

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.